



2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2021.001.003/2022 - SEMASC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/03.22.001 – PMM

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 051.2021.001.003/2022 - SEMASC, que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL** e a empresa **DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC/FUNDO MUNC.**, CNPJ/MF nº 08.532.310/0001-69, com sede na Rua Pedro Mesquita, nº 89, Bairro Centro, CEP: 67.201-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, Sra. **ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA**, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 5564773 – PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 700.235.572-49, residente e domiciliada na Rua da Assembleia, nº 13, Bairro: Nova União, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.082.236/0001-10, sediada na Rua da Cerâmica, nº 29, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 67.208-005, no Município de Marituba, Estado do Pará, telefones (91) 98211-1903 / 98302-2599, E-mail dlrefrigeracaoeletrica@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **ANTONIO EDUARDO DUARTE LOPES**, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro, ocupação empresário, Carteira de Identidade n.º 03630822711 DNT - PA, inscrito no CPF sob o n.º 006.063.993-80, residente e domiciliado na Rua Celio Mota, nº 25, Dom Aristides, Marituba/PA, CEP: 62.200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051.2021.001.003/2022 - SEMASC**, originário do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 051/2021- PMM, cujo objeto contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados, centrais de ar e aparelhos de refrigeração, incluindo instalação e remoção, com troca de peças e fornecimento de materiais de consumo e peças, quando necessário, para os aparelhos pertencentes à Prefeitura Municipal de Marituba/PA (Sede), suas unidades administrativas e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social de Marituba/PA.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-----------|------|-----|-------------|-------------|
|------|-----------|------|-----|-------------|-------------|



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|---|--|---------|----|------------|--------------|
| 1 | Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de janela/ ACJ de 7.000 btus | Serviço | 3 | R\$ 190,00 | R\$ 570,00 |
| 4 | Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 7.500 btus | Serviço | 4 | R\$ 190,00 | R\$ 760,00 |
| 5 | Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 9.000 btus | Serviço | 21 | R\$ 230,00 | R\$ 4.830,00 |
| 6 | Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 12.000 btus | Serviço | 25 | R\$ 85,00 | R\$ 2.125,00 |
| 7 | Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou | Serviço | 14 | R\$ 420,00 | R\$ 5.880,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|----|--|---------|---|------------|--------------|
| | R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 18.000 btus | | | | |
| 9 | Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado Split de 24.000 btus | Serviço | 2 | R\$ 80,00 | R\$ 160,00 |
| 10 | Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 30.000 btus | Serviço | 5 | R\$ 415,00 | R\$ 2.075,00 |
| 11 | Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 36.000 btus | Serviço | 1 | R\$ 480,00 | R\$ 480,00 |
| 12 | Serviço de manutenção corretiva com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, capacitor, hélice da condensadora, válvula de expansão, carga de gás R22 ou R410, controle universal da máquina e, motor da condensadora em ar condicionado de 42.000 btus | Serviço | 3 | R\$ 480,00 | R\$ 1.440,00 |
| 15 | Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado de | Serviço | 6 | R\$ 62,00 | R\$ 372,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|----|---|---------|----|------------|--------------|
| | janela/ ACJ de 7.000 btus | | | | |
| 18 | Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 7.500 btus | Serviço | 8 | R\$ 47,00 | R\$ 376,00 |
| 19 | Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 9.000 btus | Serviço | 42 | R\$ 47,00 | R\$ 1.974,00 |
| 20 | Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 12.000 btus | Serviço | 50 | R\$ 64,00 | R\$ 3.200,00 |
| 21 | Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 18.000 btus | Serviço | 28 | R\$ 47,00 | R\$ 1.316,00 |
| 23 | Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 24.000 btus | Serviço | 4 | R\$ 60,00 | R\$ 240,00 |
| 24 | Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 30.000 btus | Serviço | 10 | R\$ 60,00 | R\$ 600,00 |
| 25 | Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 36.000 btus | Serviço | 2 | R\$ 60,00 | R\$ 120,00 |
| 26 | Manutenção preventiva: limpeza em geral em ar condicionado split de 42.000 btus | Serviço | 6 | R\$ 60,00 | R\$ 360,00 |
| 29 | Instalação de Ar Condicionado de Janela/ACJ: serviço de instalação de ar condicionado, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada em ar condicionado de janela de 7.000 btus | Serviço | 2 | R\$ 60,00 | R\$ 120,00 |
| 31 | Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 7.000 btus a 18.000 btus | Serviço | 32 | R\$ 118,00 | R\$ 3.776,00 |
| 32 | Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar | Serviço | 7 | R\$ 141,00 | R\$ 987,00 |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

| | | | | | |
|--|--|---------|----|------------|--------------|
| | condicionado split de 22.000 btus a 30.000 btus | | | | |
| 33 | Serviço de instalação de ar condicionado split, com todo material necessário fornecido pela empresa contratada (tubulação de cobre de até 3m de distância e carga de gás completa) em ar condicionado split de 36.000 btus a 42.000 btus | Serviço | 2 | R\$ 150,00 | R\$ 300,00 |
| 35 | Remoção de Ar Condicionado de Janela/ACJ: serviço de remoção de ar condicionado de janela de 7.000 btus | Serviço | 2 | R\$ 43,00 | R\$ 86,00 |
| 37 | Serviço de remoção de ar condicionado split de 7.000 btus a 18.000 btus | Serviço | 32 | R\$ 41,50 | R\$ 1.328,00 |
| 38 | Serviço de remoção de ar condicionado split de 22.000 btus a 30.000 btus | Serviço | 7 | R\$ 60,00 | R\$ 420,00 |
| 39 | Serviço de remoção de ar condicionado split de 36.000 btus a 42.000 btus | Serviço | 2 | R\$ 60,00 | R\$ 120,00 |
| 41 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de GELADEIRA com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a | Serviço | 20 | R\$ 344,90 | R\$ 6.898,00 |
| 42 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de FREEZER com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a | Serviço | 22 | R\$ 179,00 | R\$ 3.938,00 |
| 43 | Serviço de manutenção preventiva e corretiva de BEBEDOURO com mão de obra inclusa e material mínimo necessário tais como: compressor, filtro, condensador, relé, termostato, carga de gás R134a | Serviço | 24 | R\$ 220,00 | R\$ 5.280,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 50.131,00 (Cinquenta mil, cento e trinta e um reais) | | | | | |



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:

3.1. Alterar a **Cláusula Segunda – item 2.1** visando PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2024 e com termino em 04 de abril de 2025, nos termos do Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ocorrer novas prorrogações.

3.2. Alterar a **Cláusula Terceira – item 3.1**, renovando o preço pactuado na referida cláusula no valor global de **R\$ 50.131,00 (Cinquenta mil, cento e trinta e um reais)** diretamente à **CONTRATADA** mediante crédito em seu nome.

CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:

4.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 051.2021.001.003/2022 - SEMASC**, celebrado em 05/04/2022, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

5.2. E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 27 de março de 2024.

ADRIANA QUEIROZ DE LIMA PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CNPJ/MF Nº 08.532.310/0001-69
CONTRATANTE

DL REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF Nº 23.082.236/0001-10
CONTRATADA